

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Alterar a redação do art. 5º, inciso II e art. 9º, incisos II e V, da Resolução Administrativa nº 257/2017 para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 5º O requerimento de concessão de ajuda de custo e de transporte deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

II – apresentação dos comprovantes de residência nos locais de origem e de destino do requerente, de forma a comprovar a efetiva mudança de domicílio.

(...)

Art. 9º O requerimento de concessão de ajuda de custo e de transporte de que trata o art.5º deveser acompanhado, quando for o caso, dos seguintes documentos comprobatórios da condição de dependente:

(...)

II- em relação ao filho, enteado ou menor que viva sob a guarda e sustento do servidor (art.8º, inciso II): certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda e responsabilidade, documento comprobatório de matrícula realizada em instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, entre outras, no local de destino do requerente, cujas frequências dos 3 (três) primeiros meses subseqüentes à remoção deverão ser encaminhadas a Secretaria de Gestão de Pessoas.

(...)

V – em relação ao dependente maior de 21 anos e menor de 24 anos que seja estudante de nível superior (art.8º, §1º, inciso II): além dos documentos previstos no inciso II deste artigo, declaração assinada pelo servidor e pelo dependente de que o dependente não exerce atividade remunerada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

Resolução Administrativa

Protocolo Administrativo nº 474-2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 050, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e, ainda, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Renata Soraya Dantas Océa, Ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de Licença Médica (PA. 977/2023) e Solange Cristina Passos de Castro, por motivo de Licença Médica (PA. 1587/2023);

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, inciso I, alínea “d”, da Resolução CSJT nº 253/2019;

Considerando não haver tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 474-2023;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 031/2023 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, adiou por necessidade imperiosa do serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Tribunal, referentes aos 1º e 2º períodos do exercício 2020, anteriormente agendadas de 03/04 a 02/05/2023 e de 01/06 a 30/06/2023.

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

Resolução Administrativa

Protocolo Administrativo nº 1109-2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 055, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia

Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e, ainda, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Renata Soraya Dantas Océa, Ausência das Excelentíssimas Desembargadoras Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de Licença Médica (PA. 977/2023) e Solange Cristina Passos de Castro, por motivo de Licença Médica (PA.1587/2023);

Considerando o teor da Resolução Administrativa 107 de 14 de julho de 2022, deste Regional, que autorizou a realização do Concurso Público para os cargos vagos de diversas especialidades deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, sem vinculação de provimento de cargos;

Considerando o que preceitua o art. 19, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1109-2023;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DESTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIAO".

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

Resolução Administrativa

Protocolo Administrativo nº 1421-2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 054, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e, ainda, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Renata Soraya Dantas Océa, Ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de Licença Médica (PA. 977/2023) e Solange Cristina Passos de Castro, por motivo de Licença Médica (PA. 1587/2023);

Considerando a realização da Segunda Semana de Formação de 2023;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1421-2023;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar a Ata de Correição Ordinária do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC-JT-1º Grau, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região".

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

Resolução Administrativa

Protocolo Administrativo nº 343-2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 048, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e, ainda, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Renata Soraya Dantas Océa, Ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de Licença Médica (PA. 977/2023) e Solange Cristina Passos de Castro, por motivo de Licença Médica (PA. 1587/2023);

Considerando não haver tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal;